

À

Comissão de Credenciamento da
Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS
Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, Centro. Curitiba/PR

Ref.: Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 01/2026 – HRTB
Interessada: POLI CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.036.864/0001-73

A **POLI CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.036.864/0001-73, por seu representante legal, com fundamento no item 7.2 do Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 01/2026, vem, respeitosamente, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, em razão de dúvida objetiva, concreta e juridicamente relevante acerca da regularidade do cronograma fixado para a primeira sessão pública de análise documental.

1. Do cabimento e da tempestividade

O edital estabelece que os pedidos de esclarecimento devem ser apresentados por escrito à Comissão de Credenciamento da sede, até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública para análise documental de habilitação da empresa, e que tais pedidos serão analisados e publicados no endereço eletrônico da FUNEAS.

O presente expediente é, portanto, cabível e tempestivo, pois versa precisamente sobre a conformidade entre o cronograma da primeira sessão pública divulgado no Diário Oficial do Estado do Paraná e as regras expressas do próprio edital.

2. Dos dispositivos editalícios aplicáveis

O item 4.1 do edital dispõe que as inscrições permanecerão permanentemente abertas durante a vigência do credenciamento, porém as sessões públicas serão agendadas conforme a necessidade da unidade.

Todavia, o item 4.4 estabelece regra específica para a **primeira sessão pública**, dispondo que “as inscrições para a primeira sessão pública terão vigência de 15 (quinze) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná”, ao passo que apenas as sessões subsequentes observarão os prazos mínimos de 2 (dois) dias úteis para análise documental e 3 (três) dias úteis para distribuição ou redistribuição de demandas.



O item 5.1 prevê que a primeira sessão pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação ocorrerá conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no endereço eletrônico da FUNEAS.

Já o item 5.2 dispõe que a entrega da documentação necessária para a primeira sessão pública ocorrerá até 2 (dois) dias antes da sessão pública, a contar da publicação divulgada no Diário Oficial do Estado do Paraná e no endereço eletrônico da FUNEAS.

Além disso, o item 9.1 vincula a participação no credenciamento, durante o prazo de inscrição, à apresentação do requerimento de credenciamento e da documentação da 1ª fase, o que evidencia que, para a primeira sessão pública, a inscrição se materializa justamente com a entrega da documentação exigida.

3. Dos fatos

Consta do aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/05/2026, referente ao Chamamento Público nº 01/2026, que a “Análise da Documentação” foi designada para o dia 09/06/2026, às 13h30, na sede administrativa da FUNEAS.

Paralelamente, foi divulgada no sítio eletrônico da FUNEAS a informação de que os envelopes deveriam ser entregues até 03/06/2026, às 17h00, para participação na sessão pública de análise documental marcada para 09/06/2026.

4. Da dúvida objetiva quanto à contagem do prazo

A interessada entende que, para a primeira sessão pública, a data de inscrição coincide com a data-limite para entrega da documentação, pois o próprio edital vincula o prazo de inscrição à apresentação do requerimento e dos documentos de habilitação da 1ª fase.

Nessa linha, considerando a publicação do aviso em 20/05/2026, a contagem do prazo deve observar a regra de exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, de modo que o termo inicial se projeta para o primeiro dia útil subsequente.

Considerando, ainda, o calendário oficial de feriados e pontos facultativos do Estado do Paraná para 2026, a contagem de 15 (quinze) dias úteis, em princípio, conduz ao encerramento do prazo em 12/06/2026.

Sendo a inscrição, para a primeira sessão pública, o mesmo ato de entrega da documentação, conclui-se, em princípio, que a data-limite para apresentação dos envelopes não poderia ser anterior a 12/06/2026.



Consequentemente, a primeira sessão pública de análise documental também não poderia ocorrer em 09/06/2026, nem em data anterior ao exaurimento desse prazo, devendo ser redesignada para momento posterior que respeite a antecedência mínima prevista no edital.

5. Da necessidade de manifestação formal da Comissão

Diante da redação do edital e do teor do aviso publicado no Diário Oficial, a interessada necessita de manifestação formal da Comissão de Credenciamento para saber qual é o marco jurídico válido para a primeira sessão pública, especialmente porque a entrega da documentação vincula o participante integralmente às regras do edital e eventual equívoco na compreensão do prazo pode gerar risco de inabilitação ou prejuízo ao exercício do direito de participação.

O pedido de esclarecimento busca prevenir controvérsia futura, preservar a ampla competitividade do credenciamento e assegurar tratamento isonômico a todos os potenciais interessados, inclusive quanto ao prazo disponível para organização e protocolo da documentação exigida para a 1ª fase

6. Dos esclarecimentos requeridos

Diante do exposto, requer-se a essa Comissão de Credenciamento que esclareça, de forma expressa, objetiva e fundamentada:

1. Se a primeira sessão pública de análise documental do Chamamento Público nº 01/2026, designada no Diário Oficial do Estado do Paraná para o dia 09/06/2026 às 13h30, observa integralmente a regra do item 4.4 do edital, que prevê vigência de 15 (quinze) dias úteis para as inscrições da primeira sessão pública, contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
2. Qual foi o critério oficial de contagem do prazo aplicado pela FUNEAS para concluir pela validade da data de 09/06/2026 para a primeira sessão pública e da data de 03/06/2026 às 17h00 para entrega dos envelopes.
3. Se a data de entrega dos envelopes até 03/06/2026, às 17h00, divulgada para a primeira sessão pública, é considerada pela FUNEAS plenamente compatível com os itens 4.4, 5.2 e 9.1 do edital.
4. Em caso de reconhecimento de incompatibilidade entre o cronograma divulgado e as disposições editalícias, se será promovida retificação formal do aviso, qual será o novo marco oficial para a data-limite de entrega da documentação e para a realização da primeira sessão pública de análise documental.



7. Dos requerimentos finais

Diante de todo o exposto, requer-se o recebimento e processamento do presente pedido de esclarecimento, nos termos do item 7.2 do edital; sejam adotadas as providências formais cabíveis.

Nestes termos,
pede deferimento.

Curitiba/PR, 02 de junho de 2026.

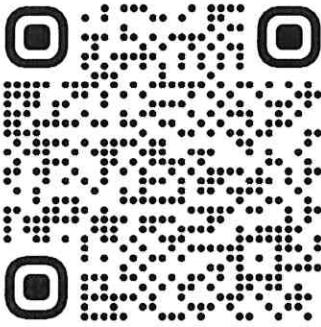
POLI CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA.

CNPJ nº 37.036.864/0001-73

Representante legal



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: ae27

7428b29ef31795c8aab8a9349ee
854d65e62e3e902d852864e75e3
fd27b0ae27 Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/2a41c42d34ffb443f68fe6298113e869a8c93596c86135e33>

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Este documento contém assinaturas qualificadas

O arquivo foi assinado no padrão PAdES, incorporando os certificados digitais e as evidências criptográficas utilizadas no processo de assinatura. A validação das assinaturas pode ser realizada por meio da URL de verificação do documento ou pela abertura do arquivo em qualquer leitor de PDF compatível com o padrão PAdES.



Este documento foi assinado com certificados ICP-Brasil

Este documento possui assinaturas realizadas com certificados da cadeia ICP-Brasil. Para validar as assinaturas, escaneie o QRCode ao lado em validar.iti.gov.br ou abra este arquivo em um leitor compatível com o padrão PAdES. O arquivo PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora os certificados digitais e evidências criptográficas utilizadas no processo de assinatura.